



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.693, DE 02 DE ABRIL DE 2007.

Abre no Setor de Serviços de Educação, a favor do FUNDEB, crédito adicional especial de R\$ 722.074,00, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.468 de 23 de março de 2007, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberta no Setor Serviços de Educação em favor do FUNDEB, o crédito Especial no valor de R\$ 722.074,00, objetivamente atender despesas decorrentes da implantação do mesmo, suplementados se necessário, até o limite dos repasses efetuados pelo FUNDEB Estadual, nos termos do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão da anulação de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, nos termos do anexo II.

Artigo 3º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de abril de 2007.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

02.04.06 - ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB				
Fonte de Recursos	Código Local	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Valor R\$
02.253.02	02.04.06	12.361.0210.1.044	4.4.90.52.00	77.000,00
02.253.02	02.04.06	12.361.0210.1.043	4.4.90.51.00	77.000,00
02.253.01	02.04.06	12.361.0210.2.041	3.1.90.11.00	159.740,00
02.253.01	02.04.06	12.361.0210.2.041	3.1.90.13.00	48.440,00
02.253.01	02.04.06	12.361.0210.2.041	3.1.90.16.00	7.840,00
02.253.01	02.04.06	12.361.0210.2.041	3.1.90.34.00	7.840,00
02.253.01	02.04.06	12.361.0210.2.041	3.3.30.41.00	38.710,00
02.253.02	02.04.06	12.361.0210.2.042	3.3.90.30.00	53.900,00
02.253.02	02.04.06	12.361.0210.2.042	3.3.90.36.00	3.080,00
02.253.02	02.04.06	12.361.0210.2.042	3.3.90.39.00	38.500,00
02.253.02	02.04.06	12.361.0210.2.042	3.3.90.92.00	7.700,00
				519.750,00
02.04.07 - ENSINO INFANTIL – FUNDEB				
02.253.02	02.04.07	12.365.0240.1.044	4.4.90.52.00	3.668,00
02.253.01	02.04.07	12.365.0240.2.041	3.1.90.11.00	84.000,00
02.253.01	02.04.07	12.365.0240.2.041	3.1.90.13.00	25.700,00
02.253.01	02.04.07	12.365.0240.2.041	3.1.90.16.00	340,00
02.253.01	02.04.07	12.365.0240.2.041	3.1.90.34.00	2.340,00
02.253.02	02.04.07	12.365.0240.2.042	3.3.90.30.00	4.350,00
02.253.02	02.04.07	12.365.0240.2.042	3.3.90.36.00	570,00
02.253.02	02.04.07	12.365.0240.2.042	3.3.90.39.00	3.668,00
				124.636,00
02.04.08 - CHECHE - FUNDEB				
02.253.02	02.04.08	12.365.0240.1.044	4.4.90.52.00	3.668,00
02.253.02	02.04.08	12.365.0240.1.043	4.4.90.51.00	7.350,00
02.253.01	02.04.08	12.365.0240.2.041	3.1.90.11.00	40.200,00
02.253.01	02.04.08	12.365.0240.2.041	3.1.90.13.00	11.700,00
02.253.01	02.04.08	12.365.0240.2.041	3.1.90.16.00	800,00
02.253.02	02.04.08	12.365.0240.2.042	3.3.90.30.00	8.800,00
02.253.02	02.04.08	12.365.0240.2.042	3.3.90.36.00	670,00
02.253.02	02.04.08	12.365.0240.2.042	3.3.90.39.00	4.500,00
				77.688,00
				722.074,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - ANULAÇÃO

02.04.04 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF				
Fonte de Recursos	Código Local	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Valor R\$
02.250.01	02.04.04	12.361.0210.1.010	4.4.90.52.00	77.000,00
02.250.01	02.04.04	12.361.0210.1.040	4.4.90.51.00	77.000,00
02.250.01	02.04.04	12.361.0210.2.012	3.1.90.11.00	159.740,00
02.250.01	02.04.04	12.361.0210.2.012	3.1.90.13.00	48.440,00
02.250.01	02.04.04	12.361.0210.2.012	3.1.90.16.00	7.840,00
02.250.01	02.04.04	12.361.0210.2.012	3.1.90.34.00	7.840,00
02.250.01	02.04.04	12.361.0210.2.012	3.3.30.41.00	38.710,00
02.250.01	02.04.04	12.361.0210.2.013	3.3.90.30.00	53.900,00
02.250.01	02.04.04	12.361.0210.2.013	3.3.90.36.00	3.080,00
02.250.01	02.04.04	12.361.0210.2.013	3.3.90.39.00	38.500,00
02.250.01	02.04.04	12.361.0210.2.013	3.3.90.92.00	7.700,00
SUBTOTAL				519.750,00
02.04.05 - ENSINO INFANTIL				
02.210.01	02.04.05	12.365.0240.1.011	4.4.90.52.00	3.668,00
02.210.01	02.04.05	12.365.0240.2.035	3.1.90.11.00	84.000,00
02.210.01	02.04.05	12.365.0240.2.035	3.1.90.13.00	25.700,00
02.210.01	02.04.05	12.365.0240.2.035	3.1.90.16.00	340,00
02.210.01	02.04.05	12.365.0240.2.035	3.1.90.34.00	2.340,00
02.210.01	02.04.05	12.365.0240.2.035	3.3.90.30.00	4.350,00
02.210.01	02.04.05	12.365.0240.2.035	3.3.90.36.00	570,00
02.210.01	02.04.05	12.365.0240.2.035	3.3.90.39.00	3.668,00
SUBTOTAL				124.636,00
02.04.03 - CHECHE				
02.210.02	02.04.03	12.365.0240.1.009	4.4.90.52.00	3.668,00
02.210.02	02.04.03	12.365.0240.1.027	4.4.90.51.00	7.350,00
02.210.02	02.04.03	12.365.0240.2.011	3.1.90.11.00	40.200,00
02.210.02	02.04.03	12.365.0240.2.011	3.1.90.13.00	11.700,00
02.210.02	02.04.03	12.365.0240.2.011	3.1.90.16.00	800,00
02.210.02	02.04.03	12.365.0240.2.011	3.3.90.30.00	8.800,00
02.210.02	02.04.03	12.365.0240.2.011	3.3.90.36.00	670,00
02.210.02	02.04.03	12.365.0240.2.011	3.3.90.39.00	4.500,00
SUBTOTAL				77.688,00
TOTAL GERAL				722.074,00